



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1186, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral anual aos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, a conceder aos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), reposição anual geral no percentual de **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, a título de revisão geral anual, correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de janeiro a dezembro de 2023. a ser aplicado sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM), **base dezembro/2023**, extensivo aos Inativos e Pensionistas que fazem jus a paridade plena.

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de janeiro a dezembro de 2023, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Fica adequado os vencimentos iniciais – dos servidores ocupantes dos cargos de Interprete de Líbras, Professor de Educação Especial e Pedagogo, aos vencimentos iniciais do Professores de Educação Básica I (PEB I) e Professores de Educação Básica – (PEB II), proporcionais a jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo III, da Lei nº 193, de 24 de setembro de 1998 - Tabela de Distribuição Salarial dos Professores – Avanço Diagonal e Vertical), parte integrante desta Lei.

Art. 3º A atualização prevista nos artigos anteriores, quando aplicado ao salário base e o resultado ficar abaixo do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), fica garantido o valor do PSPN oficial divulgado pelo MEC, em conformidade ao estabelecido no artigo 2º, §1º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 combinado com o Novo Fundeb, Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei as novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do índice concedido nos artigos anteriores, (Anexo III, da Lei nº 193, de 24 de setembro de 1998 - Tabela de Distribuição Salarial dos Professores – Avanço Diagonal e Vertical) devidamente adequada, em seus vencimentos iniciais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º A aplicação do índice disposto nos art. 1º desta Lei, surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.1.2024). 76º Ano de Emancipação Polífrica.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI N° 1186, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO III - DA LEI N.º 193/98 DE 24/09/98, atualização da tabela de vencimentos em atendimento a revisão geral anual - REPOSIÇÃO SALARIAL CLASSES 01-M, 02-M, 03-M e 04-M

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL

VIGÊNCIA - 01/01/2024



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (ENSINO FUNDAMENTAL E/OU SUPLÊNCIA DO 1º AO 5º ANO E EJA)															
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS													
		Base	Reposição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		dez/23	01- 2024 - IPCA	Atualizada	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
01-M	Magistério	20 h	R\$ 1.655,71	4,62%	R\$ 1.732,20	R\$ 1.784,17	R\$ 1.837,70	R\$ 1.892,83	R\$ 1.949,61	R\$ 2.008,10	R\$ 2.068,34	R\$ 2.130,39	R\$ 2.194,30	R\$ 2.260,13	R\$ 2.327,94
02-M	Lic. Curta	20 h	R\$ 1.821,28	4,62%	R\$ 1.905,42	R\$ 1.962,59	R\$ 2.021,46	R\$ 2.082,11	R\$ 2.144,57	R\$ 2.208,91	R\$ 2.275,18	R\$ 2.343,43	R\$ 2.413,73	R\$ 2.486,15	R\$ 2.560,73
03-M	Lic. Plena	20 h	R\$ 2.003,41	4,62%	R\$ 2.095,97	R\$ 2.158,85	R\$ 2.223,61	R\$ 2.290,32	R\$ 2.359,03	R\$ 2.429,80	R\$ 2.502,69	R\$ 2.577,77	R\$ 2.655,11	R\$ 2.734,76	R\$ 2.816,80
04-M	Especialização	20 h	R\$ 2.203,75	4,62%	R\$ 2.305,56	R\$ 2.374,73	R\$ 2.445,97	R\$ 2.519,35	R\$ 2.594,93	R\$ 2.672,78	R\$ 2.752,96	R\$ 2.835,55	R\$ 2.920,62	R\$ 3.008,24	R\$ 3.098,48

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - (EDUCAÇÃO INFANTIL PARCIAL E INTEGRAL - ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)															
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS													
		Base	Reposição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		dez/23	01- 2024 - IPCA	Atualizada	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
01-M	Ed.Infantil Magistério	40 h	R\$ 3.311,41	4,62%	R\$ 3.464,40	R\$ 3.568,33	R\$ 3.675,38	R\$ 3.785,64	R\$ 3.899,21	R\$ 4.016,19	R\$ 4.136,67	R\$ 4.260,77	R\$ 4.388,59	R\$ 4.520,25	R\$ 4.655,86
02-M	Ed.Infantil Lic.Curta	40 h	R\$ 3.642,55	4,62%	R\$ 3.810,84	R\$ 3.925,16	R\$ 4.042,92	R\$ 4.164,20	R\$ 4.289,13	R\$ 4.417,80	R\$ 4.550,34	R\$ 4.686,85	R\$ 4.827,45	R\$ 4.972,28	R\$ 5.121,45
03-M	Ed.Infantil Lic.Plena	40 h	R\$ 4.006,81	4,62%	R\$ 4.191,92	R\$ 4.317,68	R\$ 4.447,21	R\$ 4.580,62	R\$ 4.718,04	R\$ 4.859,58	R\$ 5.005,37	R\$ 5.155,53	R\$ 5.310,20	R\$ 5.469,51	R\$ 5.633,59
04-M	Ed.Infantil Especialização	40 h	R\$ 4.407,49	4,62%	R\$ 4.611,11	R\$ 4.749,45	R\$ 4.891,93	R\$ 5.038,69	R\$ 5.189,85	R\$ 5.345,54	R\$ 5.505,91	R\$ 5.671,09	R\$ 5.841,22	R\$ 6.016,46	R\$ 6.196,95

INTERPRETE DE LIBRAS															
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS													
		Base	Reposição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		dez/23	01- 2024 - IPCA	Atualizada	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
1	Magistério	20 h	R\$ 1.655,71	4,62%	R\$ 1.732,20	R\$ 1.784,17	R\$ 1.837,70	R\$ 1.892,83	R\$ 1.949,61	R\$ 2.008,10	R\$ 2.068,34	R\$ 2.130,39	R\$ 2.194,30	R\$ 2.260,13	R\$ 2.327,94
3	Lic. Plena	20 h	R\$ 1.986,85	4,62%	R\$ 2.095,97	R\$ 2.158,85	R\$ 2.223,61	R\$ 2.290,32	R\$ 2.359,03	R\$ 2.429,80	R\$ 2.502,70	R\$ 2.577,78	R\$ 2.655,11	R\$ 2.734,77	R\$ 2.816,81
4	Especialização	20 h	R\$ 2.152,42	4,62%	R\$ 2.305,56	R\$ 2.374,73	R\$ 2.445,97	R\$ 2.519,35	R\$ 2.594,93	R\$ 2.672,78	R\$ 2.752,96	R\$ 2.835,55	R\$ 2.920,61	R\$ 3.008,23	R\$ 3.098,48

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL															
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS													
		Base	Reposição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		dez/23	01- 2023 - INPC	Atualizada	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
3	Especialização	20 h	R\$ 2.280,06	4,62%	R\$ 2.385,40	R\$ 2.453,80	R\$ 2.527,41	R\$ 2.603,24	R\$ 2.681,33	R\$ 2.761,77	R\$ 2.844,63	R\$ 2.929,97	R\$ 3.017,87	R\$ 3.108,40	R\$ 3.201,65

PEDAGOGO															
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS													
		Base	Reposição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		dez/23	01- 2023 - INPC	Atualizada	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
3	Licenciatura Plena	40 h	R\$ 3.973,70	4,62%	R\$ 4.191,92	R\$ 4.317,68	R\$ 4.447,21	R\$ 4.580,62	R\$ 4.718,04	R\$ 4.859,58	R\$ 5.005,37	R\$ 5.155,53	R\$ 5.310,20	R\$ 5.469,50	R\$ 5.633,59
3	Especialização	40 h	R\$ 4.371,07	4,62%	R\$ 4.611,11	R\$ 4.749,44	R\$ 4.891,93	R\$ 5.038,68	R\$ 5.189,84	R\$ 5.345,54	R\$ 5.505,91	R\$ 5.671,08	R\$ 5.841,22	R\$ 6.016,45	R\$ 6.196,95

Avanço Diagonal: É a progressão de uma para outra das referências de uma mesma classe mediante o acréscimo de 3% (três por cento) progressivo ao vencimento do Professor a cada passagem para a referência consecutiva, conforme requisitos constantes no artigo 18 e anexo I da Lei 193/98 de 24/09/98.

Obs: Esta tabela não consta as vantagens por tempo de serviço (quinquênio), que será acrescentado conforme a situação de cada profissional da educação.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1186, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral anual aos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, a conceder aos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), reposição anual geral no percentual de **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, a título de revisão geral anual, correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de janeiro a dezembro de 2023. a ser aplicado sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM), **base dezembro/2023**, extensivo aos Inativos e Pensionistas que fazem jus a paridade plena.

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de janeiro a dezembro de 2023, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Fica adequado os vencimentos iniciais – dos servidores ocupantes dos cargos de Interprete de Línguas, Professor de Educação Especial e Pedagogo, aos vencimentos iniciais dos Professores de Educação Básica I (PEB I) e Professores de Educação Básica – (PEB II), proporcionais a jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo III, da Lei nº 193, de 24 de setembro de 1998 - Tabela de Distribuição Salarial dos Professores – Avanço Diagonal e Vertical), parte integrante desta Lei.

Art. 3º A atualização prevista nos artigos anteriores, quando aplicado ao salário base e o resultado ficar abaixo do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), fica garantido o valor do PSPN oficial divulgado pelo MEC, em conformidade ao estabelecido no artigo 2º, §1º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 combinado com o Novo Fundeb, Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei as novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do índice concedido nos artigos anteriores, (Anexo III, da Lei nº 193, de 24 de setembro de 1998 - Tabela de Distribuição Salarial dos Professores – Avanço Diagonal e Vertical) devidamente adequada, em seus vencimentos iniciais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º A aplicação do índice disposto nos art. 1º desta Lei, surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.1.2024). **76º Ano de Emancipação Polífrica.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1186, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO II - DA LEI Nº 193/98 DE 24/09/98, atualização da tabela de vencimentos em atendimento a revisão geral anual - REPOSIÇÃO SALARIAL CLASSES 01-M, 02-M, 03-M e 04-M

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL

VIGÊNCIA - 01/01/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (ENSINO FUNDAMENTAL E/OU SUPLENÇA DO 1º AO 5º ANO E EJA)															
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS													
		Base de2/23	Reposição 01-2024 - IPCA	1 Atualizada	2 3%	3 6%	4 9%	5 12%	6 15%	7 18%	8 21%	9 24%	10 27%	11 30%	
01-M	Magistério	20 h	R\$ 1.655,71	4,62%	R\$ 1.732,20	R\$ 1.784,17	R\$ 1.837,70	R\$ 1.892,83	R\$ 1.949,61	R\$ 2.008,10	R\$ 2.068,34	R\$ 2.130,39	R\$ 2.194,30	R\$ 2.260,13	R\$ 2.327,94
02-M	Lic. Curta	20 h	R\$ 1.821,28	4,62%	R\$ 1.905,42	R\$ 1.962,59	R\$ 2.021,46	R\$ 2.082,11	R\$ 2.144,57	R\$ 2.208,91	R\$ 2.275,16	R\$ 2.343,43	R\$ 2.413,73	R\$ 2.486,16	R\$ 2.560,73
03-M	Lic. Plena	20 h	R\$ 2.003,41	4,62%	R\$ 2.095,97	R\$ 2.158,85	R\$ 2.223,61	R\$ 2.290,32	R\$ 2.359,03	R\$ 2.429,80	R\$ 2.502,69	R\$ 2.577,77	R\$ 2.655,11	R\$ 2.734,76	R\$ 2.816,80
04-M	Especialização	20 h	R\$ 2.203,75	4,62%	R\$ 2.305,56	R\$ 2.374,73	R\$ 2.445,97	R\$ 2.519,35	R\$ 2.594,93	R\$ 2.672,78	R\$ 2.752,96	R\$ 2.835,55	R\$ 2.920,62	R\$ 3.008,24	R\$ 3.098,48

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - (EDUCAÇÃO INFANTIL PARCIAL E INTEGRAL - ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)															
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS													
		Base de2/23	Reposição 01-2024 - IPCA	1 Atualizada	2 3%	3 6%	4 9%	5 12%	6 15%	7 18%	8 21%	9 24%	10 27%	11 30%	
01-M	Ed.Infantil Magistério	40 h	R\$ 3.311,41	4,62%	R\$ 3.464,40	R\$ 3.598,33	R\$ 3.715,38	R\$ 3.785,64	R\$ 3.899,21	R\$ 4.016,19	R\$ 4.136,67	R\$ 4.260,77	R\$ 4.388,59	R\$ 4.520,25	R\$ 4.655,86
02-M	Ed.Infantil Lic.Curta	40 h	R\$ 3.642,55	4,62%	R\$ 3.810,84	R\$ 3.925,16	R\$ 4.042,92	R\$ 4.164,20	R\$ 4.289,13	R\$ 4.417,60	R\$ 4.550,34	R\$ 4.688,05	R\$ 4.827,45	R\$ 4.972,28	R\$ 5.121,45
03-M	Ed.Infantil Lic.Plena	40 h	R\$ 4.006,81	4,62%	R\$ 4.191,92	R\$ 4.317,68	R\$ 4.447,21	R\$ 4.580,62	R\$ 4.718,04	R\$ 4.859,58	R\$ 5.005,37	R\$ 5.155,53	R\$ 5.310,20	R\$ 5.469,51	R\$ 5.633,59
04-M	Ed.Infantil Especialização	40 h	R\$ 4.407,40	4,62%	R\$ 4.611,11	R\$ 4.749,45	R\$ 4.891,93	R\$ 5.038,69	R\$ 5.189,85	R\$ 5.345,54	R\$ 5.505,91	R\$ 5.671,09	R\$ 5.841,22	R\$ 6.016,45	R\$ 6.196,95

INTERPRETE DE LIBRAS															
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS													
		Base de2/23	Reposição 01-2024 - IPCA	1 Atualizada	2 3%	3 6%	4 9%	5 12%	6 15%	7 18%	8 21%	9 24%	10 27%	11 30%	
1	Magistério	20 h	R\$ 1.655,71	4,62%	R\$ 1.732,20	R\$ 1.784,17	R\$ 1.837,70	R\$ 1.892,83	R\$ 1.949,61	R\$ 2.008,10	R\$ 2.068,34	R\$ 2.130,39	R\$ 2.194,30	R\$ 2.260,13	R\$ 2.327,94
3	Lic. Plena	20 h	R\$ 1.986,86	4,62%	R\$ 2.095,97	R\$ 2.158,85	R\$ 2.223,61	R\$ 2.290,32	R\$ 2.359,03	R\$ 2.429,80	R\$ 2.502,70	R\$ 2.577,78	R\$ 2.655,11	R\$ 2.734,77	R\$ 2.816,81
4	Especialização	20 h	R\$ 2.152,42	4,62%	R\$ 2.260,56	R\$ 2.324,73	R\$ 2.445,97	R\$ 2.519,35	R\$ 2.594,93	R\$ 2.672,78	R\$ 2.752,96	R\$ 2.835,55	R\$ 2.920,61	R\$ 3.008,23	R\$ 3.098,48

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL															
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS													
		Base de2/23	Reposição 01-2023 - INPC	1 Atualizada	2 3%	3 6%	4 9%	5 12%	6 15%	7 18%	8 21%	9 24%	10 27%	11 30%	
3	Especialização	20 h	R\$ 2.290,06	4,62%	R\$ 2.385,40	R\$ 2.453,80	R\$ 2.527,41	R\$ 2.603,24	R\$ 2.681,33	R\$ 2.761,77	R\$ 2.844,63	R\$ 2.929,97	R\$ 3.017,87	R\$ 3.108,40	R\$ 3.201,65

PEDAGOGO															
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS													
		Base de2/23	Reposição 01-2023 - INPC	1 Atualizada	2 3%	3 6%	4 9%	5 12%	6 15%	7 18%	8 21%	9 24%	10 27%	11 30%	
3	Licenciatura Plena	40 h	R\$ 3.973,70	4,62%	R\$ 4.191,92	R\$ 4.317,68	R\$ 4.447,21	R\$ 4.580,62	R\$ 4.718,04	R\$ 4.859,58	R\$ 5.005,37	R\$ 5.155,53	R\$ 5.310,20	R\$ 5.469,50	R\$ 5.633,59
3	Especialização	40 h	R\$ 4.371,07	4,62%	R\$ 4.611,11	R\$ 4.749,44	R\$ 4.891,93	R\$ 5.038,68	R\$ 5.189,84	R\$ 5.345,54	R\$ 5.505,91	R\$ 5.671,09	R\$ 5.841,22	R\$ 6.016,45	R\$ 6.196,95

Avanço Diagonal: É a progressão de uma para outra das referências de uma mesma classe mediante o acréscimo de 3% (três por cento) progressivo ao vencimento do Professor a cada passagem para a referência consecutiva, conforme requisitos constantes no artigo 18 e anexo I da Lei 193/98 de 24/09/98.

Obs: Esta tabela não consta as vantagens por tempo de serviço (quinquênio), que será acrescentado conforme a situação de cada profissional da educação.